



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 02,

de 09 de abril de 2020

“Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, com atribuição de fiscalizar a atuação da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, no combate ao coronavírus”

Max Leonardo Define Neto, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, que terá as seguintes atribuições:

I - fiscalizar as ações praticadas pela Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, no combate ao coronavírus;

II - fiscalizar a regularidade dos processos de dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços com vistas ao enfrentamento da situação emergencial causada pelo coronavírus;

III – outras atribuições que decorram da situação emergencial referida no inciso anterior.

Art. 2º - A Comissão Temporária de que trata o artigo anterior tem por fim fiscalizar a atuação da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP no combate ao coronavírus, garantindo a regularidade e adequação das medidas a serem adotadas.

Art. 3º A Comissão Temporária de que trata o art. 1º será composta de 5 (cinco) membros, indicados pelo Presidente da Câmara, observando-se o disposto no art. 94, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia/SP.

Art. 4º A Comissão Temporária de que trata o art. 1º funcionará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia-Sp. 09 de abril de 2020

Max Leonardo Define Neto

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 003.237	
Contribuinte Notificado/Autuado			NOROEL ALCANTARA DA SILVA		
Endereço Completo			Rua 01, nº 1360 e complemento Av 15, 360 Orlândia/SP		
Endereço do Responsável		CPF			
Rua 20, 605		272.281.188-04			
Mandado de Procedimento Fiscal nº		Período fiscalizado			
		12/3/2020			
<p>NOTIFICADO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o autuo e constituo contra o mesmo o Auto de Infração e Imposição de multa , por ter a fiscalização constatado mediante denúncia do Protocolo Municipal 2495/2020 (Secretária do meio Ambiente) que no imóvel pertencente ao contribuinte ocorreu poda drástica de Três árvores e queima ao ar livre como forma de descarte dos galhos podados.</p>					
LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	LOCAL DA LAVRATURA: Praça Coronel Orlando nº 600				
	Data e Hora: 16/04/2020 – 08:20h				
	Dispositivo Legal Infringido	Descrição			
	Artigo 16 paragrafo I da Lc 3763/2010 e artigo 02 inciso II da Lei 3.945/2013.				
PENALIDADE	Multa total de 57 UFESPs , sendo 09 por árvore podada e 30 UFESP, pela queima ao ar livre como forma de descarte.				
<p>RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 12/03/2020, infração ao artigo 16, Paragrafo I da LC 3763/2010 e Artigo 02 inciso II da Lei 3.945/2013 conforme especificado acima A autuação foi enviada com aviso de recebimento, via Correios, e não sendo a autuado notificado POR NÃO PROCURADO/AUSENTE. Nos termos da legislação vigente, publicamos o presente para ciência, INTIMANDO a autuada a efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 dias para a lei 3945/13 e 20 dias para a lei 3763/10 contados da publicação, endereçada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.</p>					
Fiscal Serviço		Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.			
16/4/2020		_____ / /			
Assinatura		Assinatura			
Nome: FERNANDO ONUSIC		Nome:			
Matricula: 2468		CPF:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Arrendador - Sujeito Passivo/Devedor Principal		ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A		Dados indicativos das operações de arrendamento mercantil realizadas no território municipal sem recolhimento de ISS			
ALÍQUOTA ISS	JUROS	MULTA FISCAL	MULTA DE MORA	INDEXADOR	Data da Autuação	Anexo da Autuação	Ano
5% (cinco por cento) conforme a redação dada pelo art. 52, Anexo I, item 15.09 da Lei Complementar nº3.333/2003	0,5% conforme § 3º do artigo 68, artigo 71 e seu parágrafo único, artigos 72 e 73 e §§ 1º e 4º do artigo 48	20% vinte por cento) do valor do imposto devido, conforme o disposto no Art. 84.	2% conforme Art. 83.	IPCA/IBOE conforme o disposto no art. 426 da Lei Complementar nº3.333/2003	20/9/2012	XXX	2012

No	Fonte de Dados	Chassi/Nota Fiscal	Arrendatário	Data	Base de Cálculo	Crédito Tributário Original	Atualização Monetária	Multa	Valor de Juros	Total Apurado
1	DETRAN	9BSR4X2A043554762	RODOGHÉL TRANSPORTES LTDA	16/5/2007	203.896,00	10.194,80	13.450,61	2.959,13	4.259,14	20.668,88
2	DETRAN	9BSR4X2A043554686	RODOGHÉL TRANSPORTES LTDA ME	16/5/2007	203.896,00	10.194,80	13.450,61	2.959,13	4.259,14	20.668,88
Total					407.792,00	20.389,60	26.901,22	5.918,26	8.518,28	41.337,76